



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 374-A-Extra

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº. 9 686, de 05 de abril de 2017

*(Declara inexigível, para fins de celebração de termo de colaboração com a entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu, o chamamento público)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga é a sucessora natural da Associação Cultural Zequinha de Abreu que deixou de existir pelo cancelamento do seu registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Votuporanga;

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu pertencencia a esta entidade, sendo a mesma detentora da manutenção e preservação da Corporação Musical Zequinha de Abreu, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.293 de 04 de outubro de 2007;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.293 de 2007 promoveu o tombamento, como bem imaterial, as atividades da Corporação Musical Zequinha de Abreu, e toda a sua trajetória de valor histórico, cultural e artístico;

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga foi fundada com a finalidade principal de não permitir o desaparecimento deste bem imaterial, de valor histórico e cultural incalculável, e com o objetivo principal de coordenar e manter a Banda Musical Zequinha de Abreu, sucessora legítima e inquestionável da Corporação Musical Zequinha de Abreu;

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga tem ainda, entre outros, como objetivos, a promoção da arte e da cultura; a execução de



programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, no segmento de banda musical e filarmônica em particular; o ensinamento das artes cênicas e musical, ministrados gratuitamente, com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais; e a participação em eventos em geral, públicos, promovendo retretas e apresentações em logradouros públicos;

Considerando que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.907 de 15 de dezembro de 2016.

Considerando, que é inviável a competição entre organizações da sociedade civil localizadas no território do ente federado Município de Votuporanga, em razão da natureza singular do principal objeto da parceria, que é a manutenção e preservação da Banda Musical “Zequinha de Abreu”, e de toda uma história que se iniciou com a Corporação Musical de Votuporanga, e que só pode ser atendido pela Associação Cultura “Zequinha de Abreu” de Votuporanga, configurando a previsão do “caput” do art. 31 e de seu inciso II da Lei nº 13.019 de 2014 na redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, de inexigibilidade de chamamento publico;

Considerando finalmente o parecer da Procuradoria Geral do Município reconhecendo que a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga esta apta a celebrar Termo de Colaboração com o Município, com inexigibilidade de chamamento publico.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento publico para que o Município celebre Termo de Colaboração com a entidade Associação Cultural Zéquinha de Abreu de Votuporanga, expressamente identificada na Lei Municipal nº 5.942 de 04 de abril de 2017, e na forma nela estabelecida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de abril de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

SILVIA BRANDÃO CUENCA STIPP

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br